

CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental
Prof. Jamil Issy



PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 51-81 dos itens (2,11,19,21,22,23) do processo de compras nº **284/2023**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.774.906/0001-75**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 09 de novembro de 2023.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Aparecida de Goiânia

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM – Aparecida de Goiânia